



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.296, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Edição nº 001 Caderno I Ano 2020
Data 29/7/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário para custeio das ações emergenciais de combate e enfrentamento decorrente do corononavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, c/c o art. 147, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inciso XXXIX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde no âmbito Estado do Rio de Janeiro, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana ocasionada pelo novo coronarírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.202, de 13 de março de 2020 e no Decreto nº 6228, de 6 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública, no Município de Cabo Frio, em decorrência do novo coronarírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo Frio, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais) para o reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento	Fonte	Valor em R\$
1768	03001001.08.122.0008.2.043	3.1.90.04.00.00	955	1.520.000,00
1769	03001001.08.122.0008.2.043	3.1.90.13.00.00	955	320.000,00
TOTAL GERAL				1.840.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º são provenientes do Excesso de Arrecadação apurado por fonte no Balancete de Receita 2020 do Município, do repasse do Auxílio Financeiro aos Municípios da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, Fonte 955 nos termos do art. 43, §1º inciso I, conforme demonstradas a seguir:

Fonte Código	Fonte Título	Valor em R\$
955	Transferência Recursos – COVID-19 SUS	1.840.000,00
TOTAL GERAL		1.840.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2020.

Cabo Frio, 10 de julho de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO
Prefeito